CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

PORTARIA Nº 39/2015.

Dispõe Sobre a anulação de dotações orçamentárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá Outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/1964 c/c art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.192/2014, *RESOLVE:*

Art. 1º - Ficam anulados no orçamento do Poder Legislativo Municipal, as dotações e respectivos saldos orçamentários abaixo discriminados:

24 010102.0112200012003.339030001.00.00 PANIFICADORA CRISTALINA LTDA – R$ 2.259,37 – Exercício: 2013;

8 010101.0103100012001.339030001.00.00 PANIFICADORA CRISTALINA LTDA – R$ 55.494,58 – Exercício: 2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi/MG, 15 de dezembro de 2015.

WILDE WELLIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 15 / 12 / 2015.